



PROJETO DE LEI Nº /2021

Denomina Passagem Hotelo Telles de Andrade o espaço público que especifica localizado no Bairro Lapa, Subprefeitura Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado *Passagem Hotelo Telles de Andrade* o espaço público inominado localizado entre as ruas Ponta Porã altura do nº 12 e Praça Dr. Otávio Perez Velasco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'F' grande e decorativa.

Faria de Sá
Vereador